



## TERMO DE ABERTURA

Aos 03 dias de fevereiro de 2026, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI Nº 010/2026**, que: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **ÉLTON G. M. IBARROLA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, tendo como primeira folha a de número 01.

**ÉLTON G. M. IBARROLA**  
Diretor Legislativo

Data do Protocolo 03 / 02 / 2026

Data da Leitura 04 / 02 / 2026 Sessão 3º SE

Data da Votação 04 / 02 / 2026 Sessão 3º SE



**ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,**

02 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO Nº 010/AGM/2026.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 010/2026 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**

Ao Exmo. Sr.

**NATÃ SOARES DA CRUZ**

**Presidente do Poder Legislativo**

N E S T A

*Recebi em 03/02/2026*

Claudine Marques da Silva  
Chefe de Gabinete  
Câmara Municipal AFO - RO

*Via Câmara*



MENSAGEM Nº 010/2026

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de fevereiro de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,**

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por finalidade a **abertura de Crédito Adicional Especial**, por **recurso vinculado**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 115.515,58 (cento e quinze mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, do Município de Alta Floresta D'Oeste.

Os recursos objeto do presente crédito serão utilizados exclusivamente para a **conclusão da obra de reforma da Escola Mariomá Pereira da Silva**, medida esta que se revela imprescindível para a adequada finalização do empreendimento, garantindo melhores condições de infraestrutura, segurança e conforto à comunidade escolar, em especial aos alunos e profissionais da educação.

Ressalta-se que o crédito ora proposto refere-se a recurso vinculado, não previsto originalmente na Lei Orçamentária Anual, razão pela qual se faz necessária a autorização legislativa específica, nos termos da legislação vigente, assegurando-se a regularidade orçamentária e financeira da despesa.

Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público envolvido, especialmente no fortalecimento da educação municipal, conta o Poder Executivo com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito do Município**





**PROJETO DE LEI Nº 010/2026**

***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor total de R\$ 115.515,58 (cento e quinze mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

|                                                                                               |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste                                    | R\$ 115.515,58        |
| Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED                            |                       |
| Proj/Ativ. 12.361.0020.1239 – Conclusão da Obra de Reforma da Escola Mariomá Pereira da Silva |                       |
| 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações                                                          | R\$ 115.515,58        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                  | <b>R\$ 115.515,58</b> |

**Total Suplementação ----- R\$ 115.515,58**

Receita: 1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Estadual – na fonte 16320000, no valor de R\$ 115.515,58 (cento e quinze mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de Alta Floresta D'Oeste.

**Art.3º.**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stedile, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

**GIOVANDAMO**  
Prefeito Municipal



•Estado de Rondônia•  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Alta Floresta D'Oeste – RO, 27 de Janeiro de 2026

**Memorando nº 023/2026/GAB/SEMED**

**AO SETOR DE CONTABILIDADE/ SETOR DE CONVENIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALTA FLORESTA D'OESTE**

**ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – CONCLUSÃO DAS OBRAS DE  
REFORMA/ CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MARIOMÁ PEREIRA DA SILVA.**

**CONVÊNIO Nº 109/2024/PGE/SEDUC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 1117/2024**

**CONTRATO Nº 033/2024**

Solicitamos a V. Senhoria a realização dos encaminhamentos necessários, visando à **ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**, no valor total de **R\$ 115.515,58 (cento e quinze mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)** conforme abaixo detalhado, a fim de viabilizar as manutenção/ conclusão das obras de reformas e construções nas unidades escolares, quais encontram-se em andamento e verificaram-se situações não previstas quando da elaboração do projeto, SENDO QUE o aditivo já foi autorizado pela concedente (ID 93662) e pelo Poder Executivo (ID 95015).

## CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

**PROJETO/ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULAS COM BANHEIRO NA ESCOLA

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

**SALDO SOLICITADO:** R\$115.515,58 (CENTO E QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Respeitosamente,

**GLICERIO BITENCOURT QUEIROZ**  
Secretário Municipal de Educação

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://sei.altafloresta.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f4d93bb0-56c8-4ec4-a4e5-6a04ffb9a165>



Assinado por: GLICERIO BITENCOURT QUEIROZ 27/01/2026  
13:46:48 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

---



**RONDÔNIA**★  
**Governo do Estado****GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Setorial da SEDUC - PGE-SEDUC

**TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. 109/2024/PGE-SEDUC, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/ RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ de n. 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, **ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº \*.677.404-\* e/ou **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF nº \*.140.697-\*, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 09 de setembro de 2025, e Decreto de 5 de abril de 2023, c/c com o art. 41 e 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017.

**CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**, inscrito no CNPJ nº 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Nilo Pecanha, nº 4513, CEP 76.954-000, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **GIOVAN DAMO**, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.452.012-\*\*, conforme documentação que lhe é outorgada (0037663163/0037662725).

Considerando o Ofício n. 325/DCONV/2025 (0065841899), Justificativa (0065841904), Análise n. 265/2025/SEDUC-GFISC (0066299042), o Plano de Trabalho (0065841905), assim como o Parecer 811/2025/PGE-SEDUC (0067141991), Despacho da PGE-SEDUC (67551957), a Autorização (0067387130) e o que mais consta no processo administrativo n 0029.104318/2022-64, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada da redação da **Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Convênio n. 109/2024/PGE-SEDUC (0047923915)**, que passará a vigorar nos seguintes termos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONCEDENTE e CONVENIENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho (0065841905) e da Planilha Orçamentária Aditiva (0065841935) aprovados pela autoridade competente (0067387130), do procedimento administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

[...]

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio, naquilo que não conflitar com este aditivo.



Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 17/12/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVAN DAMO, Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **67557488** e o código CRC **E75EF50C**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0029.010682/2023-45

SEI nº 67557488





Estado de Rondônia  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTA FLORESTA D'OESTE**  
DIRETORIA LEGISLATIVA



**ATA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO  
LEGISLATIVO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 11ª LEGISLATURA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO.**

**Data:** 04 de fevereiro de 2026. (Quarta-Feira)

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Aos quatro dias de fevereiro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, realizou-se a 03ª Reunião Extraordinária do Primeiro Período Legislativo da Segunda Sessão Legislativa da 11ª Legislatura. A sessão foi declarada aberta pelo Senhor Presidente em nome do povo de Alta Floresta, da Democracia, e sob a proteção de Deus.

**1. ABERTURA E CHAMADA INICIAL.**

Aos dias do mês de janeiro e fevereiro de 2026 (conforme as mensagens lidas), sob a proteção de Deus e em nome da democracia, o Presidente declarou aberta a sessão. Realizada a chamada, registrou-se a presença dos vereadores: Álvaro Bueno, André Selepenque, Dalto Tupari, Flamarion da Saúde, Marilza da Revil Natã Soares, Negão Monteiro e Tia Fia.

**2. ORDEM DO DIA: DELIBERAÇÃO DE PROJETOS DE LEI (PL)**

- Projeto de Lei nº 09/2026 (Mensagem nº 09/2026): Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.869,99, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. O objetivo é viabilizar a ampliação do projeto original de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito de Porto Rolim de Mura do Guaporé.

- Pareceres: Aprovado em plenário pelas Comissões de Finança e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social; e Legislação, Justiça e Redação Final.

- Votação: Aprovado por unanimidade e encaminhado para sanção.

- Projeto de Lei nº 10/2026 (Mensagem nº 010/2026): Trata da abertura de crédito adicional especial de R\$ 115.515,58 para a Secretaria Municipal de Educação (Semed). O recurso é vinculado e destinado exclusivamente à conclusão da reforma da Escola Mariomá Pereira da Silva.

- Pareceres: Aprovado pelas comissões permanentes competentes.

- Votação: Aprovado por todos os vereadores presentes e encaminhado para sanção.

- Projeto de Lei nº 11/2026 (Mensagem nº 011/2026): Autoriza crédito adicional especial de R\$ 495.000,00 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Os recursos, oriundos de emenda parlamentar da ex-deputada federal Jaqueline Cassol, destinam-se à aquisição de parquinho infantil, iluminação e alambrado no campo de futebol.

---

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**

Fone: 69 3641 3812, [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br); [camaraaltaflorestaro@gmail.com](mailto:camaraaltaflorestaro@gmail.com)  
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTA FLORESTA D'OESTE**  
DIRETORIA LEGISLATIVA



◦ Discussão: A vereadora Marilza agradeceu o investimento de mais de 12 milhões realizados pela ex-deputada no município; o vereador Dalton Tupari também parabenizou a contribuição da parlamentar.

◦ Votação: Aprovado por unanimidade e enviado para sanção.

• Projeto de Lei nº 12/2026 (Mensagem nº 012/2026): Autoriza abertura de crédito no valor de R\$ 107.325,00 para a aquisição de um veículo de passeio para a Secretaria Municipal de Saúde, visando atender demandas administrativas e operacionais. O recurso é proveniente de verba carimbada do governo estadual.

◦ Pareceres: Aprovado pelas comissões de Finanças, Saúde e Legislação.

◦ Votação: Aprovado por unanimidade.

• Projeto de Lei nº 13/2026 (Mensagem nº 013/2026): Institui o Programa de Residência em Área Multiprofissional da Saúde no município. O projeto visa o fortalecimento do SUS local através da formação qualificada de profissionais e integração ensino-serviço.

◦ Discussão: O Secretário de Saúde, Wesley Basto, e sua equipe técnica foram elogiados pelos vereadores André Selepenque, Flamarion, Tia Fia, Marilza e Dalton Tupari pelo excelente trabalho e pela relevância do projeto para a saúde pública.

◦ Votação: Aprovado por unanimidade.

• Projeto de Lei nº 14/2026 (Mensagem nº 014/2026): Autoriza crédito adicional suplementar de R\$ 423.445,29 para a construção do Jardim Sensorial na Praça Castelo Branco. O espaço é voltado à inclusão e terapia de PCDs, especialmente crianças autistas.

◦ Discussão: O vereador André Selepenque destacou o esforço para viabilizar o recurso. A presidência, o Vereador Natã Soares registrou agradecimentos ao Deputado Ismael Crispim, autor do recurso, e ao vice-prefeito Robson Ugolini pela parceria no projeto.

◦ Votação: Aprovado por unanimidade.

**3. ENCERRAMENTO** Após a aprovação de todos os projetos, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares e do público, declarando encerrada a sessão sob a proteção de Deus

Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola-DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada na forma regimental.

**Elton G. M. Ibarrola**  
Diretor Legislativo  
Câmara Municipal AFO - RO

---

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**

Fone: 69 3641 3812, [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br); [camaraaltaflorestaro@gmail.com](mailto:camaraaltaflorestaro@gmail.com)  
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO





Estado de Rondônia  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTA FLORESTA D'OESTE**  
DIRETORIA LEGISLATIVA



Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de fevereiro de 2026.

Ofício nº03/2026-DL

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**GIOVAN DAMO**  
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Subimos a sanção de Vossa Excelência os Projetos de Leis abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e Regimental, foram aprovados na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2026.

PROJETO LEI Nº 09/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"** - (UBS Porto Rolim do Guaporé).

PROJETO LEI Nº 010/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, (Reforma Escola Mariomá).

PROJETO LEI Nº 011/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, (Aquisição Parquinho e Iluminação Campo de Futebol).

PROJETO LEI Nº 012/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, (Aquisição de Veículo Saúde).

PROJETO LEI Nº 013/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL DA SAÚDE, DISCIPLINA CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, O PAGAMENTO DE BOLSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, (Residência Médica Saúde).

Paulo F. H.  
Advogado do Município  
OAB/RO 2546



**PROJETO LEI Nº 014/2026 – Executivo Municipal que dispõe sobre: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, (Parque jardim Sensorial).**

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.



  
**Vereador NATA SOARES DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº09/2026 ao PROJETO DE LEI Nº10/2026**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor total de R\$ 115.515,58 (cento e quinze mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

|                                                                                                                                                                         |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste                                                                                                              | R\$ 115.515,58        |
| Órgão/ Unidade - 02.003 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED<br>Proj/ Ativ. 12.361.0020.1239 – Conclusão da Obra de Reforma da Escola<br>Mariomá Pereira da Silva |                       |
| 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações                                                                                                                                    | R\$ 115.515,58        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                            | <b>R\$ 115.515,58</b> |

**Total Suplementação ----- R\$ 115.515,58**

Receita: 1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados  
Destinadas a Programas de Educação

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Estadual – na fonte 16320000, no valor de R\$ 115.515,58 (cento e quinze mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de Alta Floresta D'Oeste.

**Art.3º.**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

**GIOVAN DAMO**

**Prefeito Municipal**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 05 de fevereiro de 2026.

**Vereador NATA SOARES DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal

**Daniel Paulo F. Henriques**  
Advogado do Município  
OAB/RO 2546

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**

Fone: 69 3641 3812, [dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br) [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br)  
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 06 (seis) dias de fevereiro de 2026, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, procedo o devido arquivamento e encerramento do presente Projeto de lei nº010/2026.

Com este fim e para constar, eu, ÉLTON G. M. IBARROLA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**ÉLTON G. M. IBARROLA**  
Diretor Legislativo